



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** **Estado de São Paulo**

### **LEI Nº 3.760 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024**

“Altera os Anexos V, VI e VIII, parte integrante do artigo 5º da Lei Municipal nº 2813, de 07 de maio de 2010, e dá outras providências”

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município; faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - O Anexo V - Quadro de Pessoal – Efetivo, parte integrante do artigo 5º da Lei Municipal nº 2813, de 07 de maio de 2010, na tabela "SITUAÇÃO NOVA", passa a vigorar, acrescido da seguinte alteração, conforme quadro em anexo.

**Art. 2º** - O Anexo VI - Quadro de Pessoal – Comissionado, parte integrante do artigo 5º da Lei Municipal nº 2813, de 07 de maio de 2010, na tabela "SITUAÇÃO NOVA", passa a vigorar, acrescido da seguinte alteração, conforme quadro em anexo.

**Art. 3º** - O Anexo VIII - Quadro de Pessoal - Comissionado, parte integrante do artigo 5º da Lei Municipal nº 2813, de 07 de maio de 2010, na tabela "SITUAÇÃO NOVA", passa a vigorar, acrescido da seguinte alteração, conforme quadro em anexo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 29 de Fevereiro de 2.024, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito

**ROSA MARIA PASTRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**

Secretário de Governo

Secretário de Obras

**MARIO TOYAMA**

Secretário de Administração e Modernização

Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.



**MARIO TOYAMA**

Secretário de Administração e Modernização

**Processo Administrativo nº 3.999/2024**

**MUNICIPIO  
DE  
ITAQUAQUE  
CETUBA:4631  
6600000164**

Assinado de forma  
digital por  
MUNICIPIO DE  
ITAQUAQUECETUB  
A:46316600000164  
Dados: 2024.02.29  
14:09:07 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO V (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**SITUAÇÃO ATUAL**

Denominação	Nível	Cargos			Referência		Escala de vencts.	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
		Nº	Ocupados	Vagos	Inicial	Final			
Procurador Legislativo	I	02	01	01	77	94	01	40 hs	Ensino superior em Direito e inscr. na OAB
	II	01	00	01	81	98	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	85	102	01	40 hs	Acesso
Contador	I	01	01	01	63	80	01	40 hs	Ensino Superior em Contabilidade ou Ciências Contábeis e inscrição no CRC
	II	01	00	01	67	84	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	71	88	01	40 hs	Acesso
Técnico em Informática	I	01	01	01	50	67	01	40 hs	Ensino superior na área de Informática
	II	01	00	01	54	71	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	58	75	01	40 hs	Acesso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**SITUAÇÃO NOVA**

Denominação	Nível	Cargos			Referência		Escala de vencts.	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
		Nº	Ocupados	Vagos	Inicial	Final			
Procurador Legislativo	I	02	01	01	82	99	01	40 hs	Ensino superior em Direito e inscr. na OAB
	II	01	00	01	86	103	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	90	107	01	40 hs	Acesso
Contador	I	01	01	01	68	85	01	40 hs	Ensino Superior em Contabilidade ou Ciências Contábeis e inscrição no CRC
	II	01	00	01	72	89	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	76	93	01	40 hs	Acesso
Técnico em Informática	I	01	01	01	55	72	01	40 hs	Ensino superior na área de Informática
	II	01	00	01	59	76	01	40 hs	Acesso
	III	01	00	01	63	80	01	40 hs	Acesso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

### ANEXO VI (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010) QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

#### SITUAÇÃO ATUAL

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Assessor da Presidência	01	01	00	35	02	40 hs	Ensino superior
Assessor Parlamentar	19	19	00	26	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria Parlamentar	19	19	00	38	02	40 hs	Ensino superior
Diretor Geral	1	1	00	48	02	40 hs.	Ensino superior

#### SITUAÇÃO NOVA

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Assessor da Presidência	01	01	00	38	02	40 hs	Ensino superior
Assessor Parlamentar	19	19	00	31	02	40 hs	Ensino superior
Coordenador da Assessoria Parlamentar	19	19	00	41	02	40 hs	Ensino superior
Diretor Geral	1	1	00	51	02	40 hs.	Ensino superior



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**ANEXO VIII (art. 5º, da Lei nº 2.813/2010)**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**SITUAÇÃO ATUAL**

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Diretor de Departamento	02	02	00	39	02	40 hs	Ensino superior
Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças	01	01	00	39	02	40 hs	Ensino superior em Ciências Contábeis

**SITUAÇÃO NOVA**

Denominação	Cargos			Referência	Escala de Vencimentos	Jornada Semanal	Escolaridade Mínima
	Nº	Ocupados	Vagos				
Diretor de Departamento	02	02	00	42	02	40 hs	Ensino superior
Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças	01	01	00	42	02	40 hs	Ensino superior em Ciências Contábeis